

“A pessoa responsável pelo Asilo São Vicente de Paulo de Guaranésia, município pertencente à nossa Zona Eleitoral, entrou em contato com o Cartório Eleitoral de Guaxupé alegando que havia perdido o prazo de justificativa de ausência às urnas de alguns idosos internados durante as eleições 2022. Diante desta situação, gostaria de saber uma forma para regularização das pendências relativas às multas por ausência às urnas.

Pensado na adoção de uma política de acessibilidade, com vistas à equiparação de oportunidades no exercício da cidadania aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, consultei a corregedoria SECAD sobre a possibilidade de utilização de RAE manual. Ou seja, a proposta era não só resolver as pendências relativas às multas, por meio da declaração de hipossuficiência econômica, como providenciar a regularização eleitoral, por meio das operações de RAE (alistamento, transferência e revisão) daqueles que assim o desejassem, já que estas operações são consideradas atos personalíssimos.

A consulta à SECAD sobre a possibilidade de realização de tal feito, ocorreu tendo em vista os artigos 15 e 46 da nova Resolução TSE 23.659/2021 que tratam do assunto.

De imediato, a SECAD orientou sobre a existência da possibilidade de utilização do RAE manual com base na citada Resolução, tendo em vista que, no momento atual, ainda não retornamos com a biometria. Ressaltou ainda que, para tanto, seria necessária a ciência do juiz eleitoral e seu parecer mediante instauração de processo SEI (SEI nº0000039-94.2023.6.13.8125).

O juiz eleitoral, de pronto, logo que tomou ciência, aderiu e apoiou a ideia.

Logo, foram realizadas consultas prévias e criteriosas ao Cadastro Nacional de Eleitores a fim de subsidiar informações que levem à real necessidade do requerente, e garantir o correto atendimento evitando assim, a adoção de procedimentos equivocados ou desnecessários e/ou prejuízos ao eleitor ou à integridade do cadastro eleitoral.

Isto posto, me desloquei até o asilo, e com auxílio do servidor requisitado desta zona eleitoral promovemos as operações de RAE necessárias, em prol daqueles que manifestaram sua vontade e isentamos das multas aqueles em condição de insuficiência econômica, para os quais se torna demasiadamente oneroso ou até mesmo impossível o cumprimento das obrigações eleitorais.”

Guaxupé, 02 de junho de 2023.

Patrícia Ribeiro Pelegrini Paschoal
Chefe de Cartório